

TERMO DE CESSÃO

Cedente: CLUBE DE CULTURA, associação civil de caráter cultural, com sede nesta capital, na rua Ramiro Barcelos, 1853, inscrito no CGC/RS sob nº 89.178 18000/0001-00, neste ato representado por seu presidente: HANS BAUMANN;

Cessionário: AUGUSTO BIGLIA

Objeto: X Auditório Oficina
Biblioteca Outros

Cláusula 1^a: Por este instrumento particular o CLUBE DE CULTURA cede ao CESSIONÁRIO o espaço acima referido, o qual será utilizado para :::::: ESPETÁCULO COM A PEÇA " O DRÁCULA" nos dias: 14 e 15.12.91 - SÁBADO e DOMINGO das 21:00 às 22:30 horas;

Cláusula 2^a: O Cessionário pagará ao Cedente a importância correspondente a 20% sobre o valor bruto da arrecadação por cada dia de realização, sendo que o valor mínimo ficará em Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).

CLÁUSULA 3^a: O Cedente, no ato da assinatura do presente termo, empenhará ao Cessionário a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), à título de caução;

§ 1º - Esta caução em caso de desinistência da utilização do espaço por parte do Cessionário, não será restituída, ficando com o Cedente a título de indenização;

§ 2º - No caso de utilização normal do espaço, nos termos do presente instrumento, a caução será descontada ao final da temporada;

Cláusula 4^a: O presente termo tem como objeto, apenas o espaço supra referido, para utilização nos dias e horários estipulados, ficando o Cedente liberado para cede-lo a outrem nos demais dias e horários, ou poderá, ainda, utilizá-lo para suas próprias promoções;

• • • •

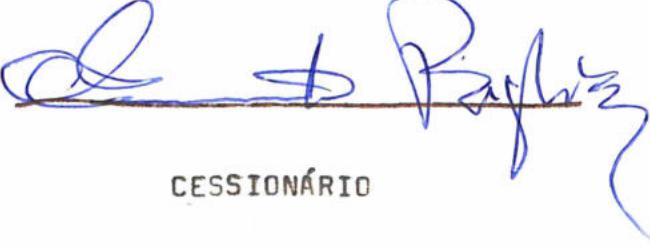
CLÁUSULA 5^a: O Cessionário compromete-se a desocupar o espaço utilizado, logo após os dias e horários estipulados, nas mesmas condições em que recebeu, correndo por sua conta, todas as despesas decorrentes de qualquer objeto móvel ou equipamento;

§ Único: Em caso de dano, o Cedente notificará o Cessionário para repará-lo no prazo de 10 dias. Decorrido este prazo, caso este não tome as providências necessárias, o Cedente poderá mandar efetuar o reparo e cobrar os valores gastos com a reparação.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 1981.



CEDENTE



CESSIONÁRIO